Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.675, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Atualiza o valor do piso salarial dos professores da Rede Municipal de Educação para o ano de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do piso salarial dos Professores em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sendo também estendido aos servidores aposentados no cargo de Professor e suas respectivas pensões, que mantiverem a paridade com os servidores em atividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
07/03/2022 a 06/04/2022